PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 110/17

Considerando que o direito à educação é considerado Direito Social Fundamental pelo art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, sendo dever dos entes públicos promover a educação infantil, em especial o Municípios, nos termos do art. 30, VI da CF/88;

Considerando que o Conjunto Habitacional Vila Valéria, localizado no bairro de Nova Brasília de Valeria, já existe há 11 anos, nunca tendo sido beneficiado por políticas públicas de educação infantil;

Considerando que o referido conjunto é composto por ais de 350 unidades habitacionais e inexistem creches para atender às necessidades da população;

Considerando que inúmeras mães e pais de família precisam trabalhar e não tem com quem deixar seus filhos pequenos, promovendo formas precárias de cuidado das crianças durante o período laboral, ou mesmo impossibilitando de acesso ao emprego.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, implante uma creche municipal na localidade de Nova Brasília de Valéria para atender os moradores do conjunto habitacional Vila Valeria setor B.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2017.

HILTON COELHO